



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano IX | Edição eletrônica nº 1956 | Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria de Finanças.....	05
GABINETE.....	01	Divisão de Fiscalização.....	05
Secretaria de Administração	01	Secretaria de Meio Ambiente.....	11
Divisão de Licitação.....	01	Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....	13
Divisão de Recursos Humanos.....	03	DIRETRAN.....	13
Secretaria de Assistência Social.....	05		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DESPACHO

Referência: Ata de Registro de Preços 07//2020, oriunda da Licitação Pregão Eletrônico nº 215/2019 – Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, aparelhos de informática e roupeiro de aço para as secretarias em geral.

Empresa: 3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda.

- 1 - Considerando o Memorando nº 016/2021 da Divisão de Tecnologia da Informação;
- 2 - Considerando o Parecer Jurídico 148/2021-PJ/CNE;
- 3 - Considerando as disposições da Leis 8666/1993 e 10.520/2002; e
- 4 - Observado o disposto no Decreto nº 56/2016 do Município de Cianorte.

DETERMINO:

- 1 – Instauração de Processo Administrativo para apuração de eventuais infrações cometidas pela empresa **3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ: 07.766.048/0001-54;
- 2 - Ciência à Procuradoria Jurídica Municipal, para que promova a notificação da Licitante e demais providências necessárias; e
- 3 - Cumpra-se.

É o Despacho.

Cianorte, sala do Gabinete do Prefeito, aos 18 dias de fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito Municipal - Cianorte/Pr

PORTARIA Nº 61/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Gestor e Fiscal do Convênio, a ser celebrado com o IAT – Instituto Água e Terra, vinculado a Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo do Governo do Estado do Paraná, que tem como objeto o fornecimento de tubos de concreto para galerias pluviais:

I – Gestor do Convênio: Lucas Alberto dos Santos Montanha RG: 10.450.784-0

SSP/PR;

II – Fiscal do Convênio: Jailso Almeida dos Santos CREA-SC: 1263295/D.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 018/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 001/2021, homologado em 10/02/2021.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e equipamentos de proteção individual (EPI's) para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Empresa: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI.

Valor Homologado: R\$ 8.125,00 (oito mil, cento e vinte e cinco reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
C/3	24	5642	Sabonete líquido, perolado, do tipo cosmético, para lavagem de mãos, fragrância de erva doce, pH fisiológico 5,5 – 6,5, embalagem contendo 5 litros. No rótulo da embalagem deverá conter: nome do profissional responsável, bem como seu número de registro no conselho de classe, CNPJ da empresa fabricante, registro na ANVISA, por se tratar de um produto notificado, deverá ter estampado no rótulo o número do processo na ANVISA, data de validade ou prazo de validade, indicações de uso, número do lote, composição e informações, conforme legislação vigente.	UN	650,0000	R\$ 12,50	8.125,00	Four Line

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 10 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 050/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa Água & Minério Sondagens de Solo Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Camões, 1454, Bairro Hugo Lange, CEP 80040180, na cidade de CURITIBA, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.043.671/0001-19.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 179/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sondagem de simples reconhecimento à percussão, consistindo de ensaio de penetração dinâmica (SPT).

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 051/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa A. G. C. V. MERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. América, 915, Zona 06, CEP 87205074, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.127.184/0001-79.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2020.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias em Geral.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 32.433,20 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 057/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Travessa A, 15, Centro, CEP 87225000, na cidade de JAPURÁ, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.046.618/0001-55.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2020.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias em Geral.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 063/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., com sede à Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco C, Bairro Mossungue, CEP 81.200-240, município de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.368.898/0001-06.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 003/2021.

OBJETO: Contratação da COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ nº 04.368.898/0001-06, para fornecimento de energia elétrica para os órgãos

públicos do Município de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 9.475.761,40 (Nove milhões quatrocentos e setenta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 064/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, com sede à Rua Engenheiro Rebouças, 1376, Bairro Rebouças, CEP 80.215-100, município de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.484.013/0001-45.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 005/2021.

OBJETO: Contratação da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, inscrita no CNPJ nº 76.484.013/0001-45, para fornecimento de serviços de água e esgoto aos órgãos públicos do Município de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 1.089.169,50 (Um milhão oitenta e nove mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 065/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa R DE SOUZA VIEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santos Dumont, 1057, Jardim Angelo Liberate, CEP 87205230, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.511.872/0001-24.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 135/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria com fornecimento de acessórios para fabricação e instalação de mobiliário para o quartel do Corpo de Bombeiros de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 241.058,20 (duzentos e quarenta e um mil e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/10/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1466/2017
PREGÃO N° 264/2017

OBJETO: Contratação de serviços de varrição em ruas e avenidas do Município e no Distrito de Vidigal.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa AUERBACH & AUERBACH LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Primavera, 111, Residencial Veneza, CEP 87203-020 inscrita no CNPJ sob nº 17.257.093/0001-37, telefone (44) 99805-6723, Email: leandro01_lohann@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Leandro Cristiano Auerbach, portador da Cédula de Identidade 9.461.637-9 e do CPF 050.847.869-35, residente e domiciliado em Cianorte/Paraná., doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO



Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
1466/2017	11/12/2017	11/12/2018	11/12/2018	RS 2.207.817,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	Valor do Aditivo	Valor total Ctt
Primeiro	Prazo e valor	11/12/2019	11/12/2019	2.433.705,75	4.641.522,75
Segundo	Prazo e valor	11/12/2020	11/12/2020	2.530.739,70	7.172.262,45
Terceiro	Valor			24.595,56	7.196.858,01
Quarto	Prazo e valor	11/12/2021	11/12/2021	3.151.049,85	10.347.299,86

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula 6.3.1 do contrato, passando a ter a seguinte redação: 6.3.1 - Caso ocorra o estabelecido na cláusula anterior, as partes poderão a cada 12 meses - contados a partir da data da assinatura da “proposta”, reajustar o valor contratual de acordo com o índice IPCA, ou na falta deste, por outro índice de preços oficial ou não, que reflita a variação dos preços, no período do reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1 Altera-se a Cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo, que passa a ser da seguinte forma:

4.1.1 Altera-se o valor unitário dos itens 1 e 2, de 64,42 (sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), para R\$ 67,14 (sessenta e sete reais e quatorze centavos), conforme correção pelo índice do IPCA.

4.1.2 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 2.072.276,10 (dois milhões e setenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e dez centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição – LOTE ÚNICO	Valor Unitário RS	Valor Total RS
1	30.337	Km	varrição, manual e mecanizada capina e retirada de resíduos produzidos em vias e logradouros públicos na área urbana de Cianorte (sede) (38.560 km)	67,14	2.036.826,18
2	528	Km	varrição, manual e mecanizada capina e retirada de resíduos produzidos em vias e logradouros públicos na área urbana do distrito de Vidigal (725 km)	67,14	35.449,92

4.1.3 Passando o contrato a ter o valor total de R\$ 9.944.505,92 (nove milhões e novecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 16 de fevereiro de 2021.

Município de Cianorte
Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

AUERBACH & AUERBACH LTDA - ME
Leandro Cristiano Auerbach
CONTRATADA

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 289/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 002/2020, de 05 de maio de

2020, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 1949, de 10 de fevereiro de 2021.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Marinete Arruda da Silva Ferreira	01º (primeiro) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 290/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de ELIZANGELA ANDREA DA SILVA classificada em 05º (quinto) lugar, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS VIDIGAL, no Concurso Público – Emprego Público regulamentado pelo Edital n.º 002/2018, de 14 de Agosto de 2018, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 1949, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 291/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2019, de 03 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º. CONTRATAR por prazo determinado, GRASIELE FAGUNDES LIRA CARRASCO para exercer a função pública inerente ao cargo de PROFESSOR, no período de 22/02/2021 a 18/12/2021, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora ROSELI MOREIRA TOSI, suprimido por ocasião da exoneração, percebendo vencimento atribuído ao Nível C, Classe 1, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 292/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2019, de 03 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º. CONTRATAR por prazo determinado, LUANA POTIRA DA SILVA para exercer a função pública inerente ao cargo de PROFESSOR, no período de 22/02/2021 a 18/12/2021, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora MONICA GONÇALVES MEIRA PEREIRA, suprimido por ocasião da exoneração, percebendo vencimento atribuído ao Nível C, Classe 1, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PORTARIA Nº 293/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2019, de 03 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º. CONTRATAR por prazo determinado, ERICEIA FERREIRA SILVA THOMÉ para exercer a função pública inerente ao cargo de PROFESSOR, no período de 22/02/2021 a 18/12/2021, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora ADRIANA DE LIMA NISHIYAMA GIMAIEL – PADRÃO COM ADMISSÃO EM 14/05/2018, suprimimento por ocasião da exoneração, percebendo vencimento atribuído ao Nível C, Classe 1, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 294/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2019, de 03 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º. CONTRATAR por prazo determinado, MARCIA MARIA GUARIDO para exercer a função pública inerente ao cargo de PROFESSOR, no período de 22/02/2021 a 18/12/2021, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora ADRIELLY COMINATO DOS SANTOS, suprimimento por ocasião da exoneração, percebendo vencimento atribuído ao Nível C, Classe 1, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 295/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2019, de 03 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º. CONTRATAR por prazo determinado, GRAZIELLE MAIOLI para exercer a função pública inerente ao cargo de PROFESSOR, no período de 22/02/2021 a 18/12/2021, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora LILIAN KELLY MAGALHÃES TEIXEIRA PINA, suprimimento por ocasião da exoneração, percebendo vencimento atribuído ao Nível C, Classe 1, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 296/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2019, de 03 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º. CONTRATAR por prazo determinado, MAYARA DANIELE DE OLIVEIRA BARBOSA KIMURA para exercer a função pública inerente ao cargo de PROFESSOR, no período de 22/02/2021 a 18/12/2021, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora MARLI CASTELINI, suprimimento por ocasião da exoneração, percebendo vencimento atribuído ao Nível C, Classe 1, de acordo com a Lei

Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 297/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2019, de 03 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º. CONTRATAR por prazo determinado, ADRIANA APARECIDA GARCIA MARCHINI para exercer a função pública inerente ao cargo de PROFESSOR, no período de 22/02/2021 a 18/12/2021, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição ao servidor DANILO ANTONIO BARBI, suprimimento por ocasião da exoneração, percebendo vencimento atribuído ao Nível C, Classe 1, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 298/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2019, de 03 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º. CONTRATAR por prazo determinado, ANGELICA RAMOS NASCIMENTO GEPES para exercer a função pública inerente ao cargo de PROFESSOR, no período de 22/02/2021 a 18/12/2021, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora MEIRE ALVARASINI ARAUJO, suprimimento por ocasião da exoneração, percebendo vencimento atribuído ao Nível C, Classe 1, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 299/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2019, de 03 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º. CONTRATAR por prazo determinado, ARIDÃ ROSENDO DA SILVA para exercer a função pública inerente ao cargo de PROFESSOR, no período de 22/02/2021 a 18/12/2021, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora ROSANGELA DE OLIVEIRA GRANDISOLI – PADRÃO COM ADMISSÃO EM 01/02/2006, suprimimento por ocasião da exoneração, percebendo vencimento atribuído ao Nível C, Classe 1, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 300/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 1.973, de 15/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal, ANA MARCIA COLPO, referente ao Contrato de Regime Especial de Trabalho,



previsto na Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, no qual exerce a função pública inerente ao cargo de ENFERMEIRA - PSS, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 301/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

A vista do contido no processo protocolado sob nº 1.985, de 16/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal, RODRIGO MATIAS TEIXEIRA, do cargo de provimento efetivo de PEDAGOGO, a partir de 19 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Assistência Social

**ATA Nº 06/2021 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018**

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 10/2021, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 145/2016 e do Edital de Credenciamento Público nº 04/2018. Feitas as análises das organizações da sociedade civil que solicitaram o credenciamento para o Edital de Credenciamento nº 04/2018, foi extraído o seguinte parecer: "Vistos e analisados o requerimento e os documentos protocolados sob Processo nº 1233 em 02/02/2021, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização de Razão Social PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE CIANORTE - PROVOPAR, CNPJ/MF sob o nº 01.766.457/0001-74, apresentou as certidões solicitadas, as declarações e demais documentos, estando isenta das vedações e impedimentos previstos". Esta Comissão de Seleção entende que a organização cumpriu todos os requisitos do Edital de Credenciamento, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico-fiscal, estando credenciada no Município de Cianorte – Estado do Paraná, para fins de atender o "SERVIÇO 11 – Programa de Proteção Social Básica que complementa e qualifique o Serviço de Defesa e Garantia de Direitos para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social". APROVADO o Plano de Trabalho, e APTA para formalização do Termo de Colaboração é o parecer da Comissão.

Adriana Regina da Silva de Souza
Membro

Daniely Cristiane Resina Ferreira
Membro

Jaqueline de Fátima Comar Sousa
Membro

Jéssica Oliveira Gonçalves
Membro

Matheus de Matos Gumieiro
Membro

Secretaria de Finanças Div. de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 005/2021

DADOS DO AUTUADO:

NOME: ESPOLIO DE JÚLIA DOS SANTOS CABELEIRA
CPF/CNPJ: 099.586.199-46
ENDEREÇO: RUA NITERÓI Nº 301 BAIRRO: ZONA 02
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: AVENIDA MINAS GERAIS Nº 224 BAIRRO: ZONA 02
Z: 002 Q: 0127 D: 10AA CAD: 1-2160750

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº, 2573-24/2021 data de 22/01/2021.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 309,97**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Às _____ Horas.
Cianorte, 18 de Fevereiro de 2021

Agente Fiscal:
Nome: *Cleora Matos Gonçalves*
Assinatura do Agente Fiscal
J. Jorge Favilla
AGENTE FISCAL
Portaria Nº 485/2007

TESTEMUNHA: _____

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME: _____

NÃO LOCALIZADO

Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 005/2021

PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE JÚLIA DOS SANTOS CABELEIRA

LOCALIZAÇÃO: Z: 002 Q: 0104 D:0006





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA DE FINANÇAS Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 006/2021

DADOS DO AUTUADO:

NOME: RAFAEL CESCHINI DE SOUZA CPF/CNPJ: 030.456.399-41 ENDEREÇO: AV. AMAPA Nº 301 BAIRRO: ZONA 2 CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: AV. MINAS GERAIS Nº 224 BAIRRO: ZONA 02 Z: 02 Q: 0127 D: 10AA CAD: 1- 2160750

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº, 2573-24/2021 data de 25/01/2021.

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor R\$ 309,97, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As ... Horas. Cianorte, 19 de Fevereiro de 2021. Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo. Agente Fiscal: Cleo Marcelo Cavallines Assinatura do Agente Fiscal J. Jorge Favilla AGENTE FISCAL TESTEMUNHA: Portaria N.º 485/2007 Autuado ou Representante legal: NOME: Ausente S/ Caixa de Correios Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA DE FINANÇAS Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 007/2021

DADOS DO AUTUADO:

NOME: FABIANO CUNHA CESCHINI CPF/CNPJ: 026.796.319-00 ENDEREÇO: AV. MINAS GERAIS Nº 888 BAIRRO: ZONA 2 CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: MINAS GERAIS Nº 888 BAIRRO: ZONA 02 Z: 02 Q: 0100 D: 006A CAD: 1- 2146350

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº, 2520-1/2021 data de 15/01/2021.

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor R\$ 309,97, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As ... Horas. Cianorte, 19 de Fevereiro de 2021. Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo. Agente Fiscal: Cleo Marcelo Cavallines Assinatura do Agente Fiscal J. Jorge Favilla AGENTE FISCAL TESTEMUNHA: Portaria N.º 485/2007 Autuado ou Representante legal: NOME: Ausente S/ Caixa de Correios Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 006/2021 PROPRIETÁRIO: RAFAEL CESCHINI DE SOUZA LOCALIZAÇÃO: Z : 002 Q: 0127 D:10AA



AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007/2021 PROPRIETÁRIO: LUCAS BAEZA PARANZINI LOCALIZAÇÃO: Z : 002 Q: 0100 D:006A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 008 /2021

DADOS DO AUTUADO:
NOME: HAMILTON SILVA DE SOUZA
CPF/CNPJ: 489.570.119.00
ENDEREÇO: R. Colúmbia Nº 33 BAIRRO: RESIDENCIAL ALPHA CLUB APTO 401 BL. A
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:
ENDEREÇO: R. paiguás Nº 341 BAIRRO: ZONA 06
Z: 006 Q: 0039 D: 0016 CAD: 1-6056600

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº, 2614-25/2021 data de 29/01/2021.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 309,97**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.
Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:
As 15:30 Horas.
Cianorte, 18 de 02 de 2021
Agente Fiscal: Daniela Fernanda de Aguiar
Nome: Daniela Fernanda de Aguiar
Assinatura do Agente Fiscal
Matrícula nº 484/2007
TESTEMUNHA: Willians Roberto de Lima
Agente Fiscal
Portaria Nº 083/2021
Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.
Autuado ou Representante legal:
NOME: CY CARVALHO
Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 009/2021

DADOS DO AUTUADO: CAIXA ECONOMIA FEDERAL
CPF/CNPJ: 00.360.305.0001-04
ENDEREÇO: AV MARANHÃO Nº 12 BAIRRO: ZONA 01
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:
ENDEREÇO: R. COROADOS Nº 861 BAIRRO: ZONA 06
Z: 006 Q: 0047 D: 0005 CAD: 1-6068800

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº, 2614-33/2021 data de 29/01/2021.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 309,97**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.
Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:
As 16:30 Horas.
Cianorte, 18 de 02 de 2021
Agente Fiscal: Daniela Fernanda de Aguiar
Nome: Daniela Fernanda de Aguiar
Assinatura do Agente Fiscal
Matrícula 3755-9
TESTEMUNHA: Willians Roberto de Lima
Agente Fiscal
Portaria Nº 083/2021
Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.
Autuado ou Representante legal:
NOME: _____
Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 008/2021

PROPRIETÁRIO: LUCAS BAEZA PARANZINI
LOCALIZAÇÃO: Z : 006Q: 0139 D:0016



AUTO DE INFRAÇÃO Nº 009/2021

PROPRIETÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
LOCALIZAÇÃO: Z : 006Q: 0047 D:00005





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA DE FINANÇAS Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 010 /2021

DADOS DO AUTUADO: GABRIELA ROSA DE ALENCAR CPF/CNPJ:082.583.289-64 ENDEREÇO: R. DO BIOQUÍMICO Nº 347 BAIRRO: JARD. UNIVERSIDADE I CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL: ENDEREÇO: R. TABATINGA Nº 646 BAIRRO: JARD. PAULISTA Z. 098 Q.0002 D. 0032 CAD: 1-98005000

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº, 2597-52/2021 data de 29/01/2021.

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor R\$ 309,97, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS: As 08:35 Horas. Cianorte, 19 de Fevereiro de 2021. Agente Fiscal: Nome: Cloene Maria Cavaliante Assinatura do Agente Fiscal. Autuado ou Representante legal: NOME: Ausente s/CAIXA Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES: Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR Fone/Fax: (44) 3619-6700 - (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA DE FINANÇAS Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 010 /2021

DADOS DO AUTUADO: GABRIELA ROSA DE ALENCAR CPF/CNPJ:082.583.289-64 ENDEREÇO: R. DO BIOQUÍMICO Nº 347 BAIRRO: JARD. UNIVERSIDADE I CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL: ENDEREÇO: R. TABATINGA Nº 646 BAIRRO: JARD. PAULISTA Z. 098 Q.0002 D. 0032 CAD: 1-98005000

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº, 2597-52/2021 data de 29/01/2021.

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor R\$ 309,97, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS: As 08:35 Horas. Cianorte, 19 de Fevereiro de 2021. Agente Fiscal: Nome: Cloene Maria Cavaliante Assinatura do Agente Fiscal. Autuado ou Representante legal: NOME: Ausente s/CAIXA Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES: Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR Fone/Fax: (44) 3619-6700 - (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA DE FINANÇAS Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 011/2021

DADOS DO AUTUADO: NOME: SANDRO ROGÉRIO TUDISCO CPF/CNPJ: 795.724.729-68 ENDEREÇO: AV RIO BRANCO Nº 82 BAIRRO: CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL: ENDEREÇO: RUA FLORIANÓPOLIS Nº 1758 BAIRRO: ZONA 02 Z. 002 Q.0024 D. 009R CAD: 1-2028100

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº, 2541-4/2021 data de 18/01/2021.

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor R\$ 309,97, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS: As 15:00 Horas. Cianorte, 18 de Fevereiro de 2021. Agente Fiscal: Nome: Willians Roberto de Lima Assinatura do Agente Fiscal. Autuado ou Representante legal: NOME: Não Localizado Assinatura do Autuado

TESTEMUNHA: Nome: Mariana de Aguiar Assinatura do Agente Fiscal Matrícula 3755-9 Portaria Nº 484/2007

OBSERVAÇÕES: Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR Fone/Fax: (44) 3619-6700 - (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 011/2021 PROPRIETÁRIO: SANDRO ROGERIO TUDISCO LOCALIZAÇÃO: Z : 002 Q: 0024 D:009R





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 012/2021

DADOS DO AUTUADO:

NOME/RAZÃO SOCIAL: SIDNEY CASTILHO
CPF/CNPJ: 689.594.279-34
ENDEREÇO: AV. PIONEIRO JOSÉ TEL Nº 850 BAIRRO: JARDIM GUAPORE
CIDADE: MARINGÁ ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA FLORIANÓPOLIS Nº 1758 BAIRRO: ZONA 02
Z: 002 Q: 0022 D: 007R CAD: 1-2028100

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº, 2529-1/2021 data de 14/01/2021.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 309,97**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As <u>08</u> : <u>30</u> Horas. Cianorte, <u>19</u> de <u>Fevereiro</u> de 2021	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrapé, cópia do mesmo.
Agente Fiscal: Nome: <u>Jose Luiz Cavalcante</u> Assinatura do Agente Fiscal	Autuado ou Representante legal: NOME: <u>Ed. NEJON</u> Assinatura do Autuado
TESTEMUNHA: <u>Jose Luiz Cavalcante</u> Agente Fiscal da Divisão de Fiscalização	

OBSERVAÇÕES:
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR

Fone/Fax: (41) 3619-6200 – (41) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 014/2021

DADOS DO AUTUADO:

NOME/RAZÃO SOCIAL: ESPOLIO DE NESTOR PERREIRA
CPF/CNPJ: 119.859.689-91
ENDEREÇO: AV AMAZONAS Nº 1426 BAIRRO: ZONA 03
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: AV AMAZONAS Nº 1426 BAIRRO: ZONA 03
Z: 003 Q: 0026 D: 0007 CAD: 1-3047100

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº, 2550-2/2021 data de 20/01/2021.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 309,97**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As <u>08</u> : <u>30</u> Horas. Cianorte, <u>19</u> de <u>02</u> de 2021	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrapé, cópia do mesmo.
Agente Fiscal: Nome: <u>J. Jorge Favilla</u> Agente Fiscal Portaria nº 485/2007 Assinatura do Agente Fiscal	Autuado ou Representante legal: NOME: <u>Não Localizado</u> Assinatura do Autuado
TESTEMUNHAS: <u>Cleber Miraglia</u> Agente Fiscal Portaria nº 069/2013	

OBSERVAÇÕES:
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (41) 3619-6200 – (41) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 012/2021

PROPRIETÁRIO: SIDNEI CASTILHO

LOCALIZAÇÃO: Z : 002 Q: 0022 D:007R



AUTO DE INFRAÇÃO Nº 014/2021

PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE NESTOR PERREIRA

LOCALIZAÇÃO: Z : 003 Q: 0026 D:0007





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA DE FINANÇAS Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 017/2021

DADOS DO AUTUADO: NOME/R.S.: SANTA MARIA DE JESUS CPF/CNPJ: 190.315.649-15 ENDEREÇO: RUA SAQUAREMA Nº 32 BAIRRO: ZONA 3 CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL: ENDEREÇO: RUA SAQUAREMA Nº 32 BAIRRO: ZONA 3 Z: 003 Q:0122 D: 0013 CAD: 1-3195100

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº, 2555-22/2021 data de 22/01/2021.

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor R\$ 309,97, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS: As 09:00 Horas. Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrário, cópia do mesmo. Autuado ou Representante legal: NOME: Assinatura do Autuado Assinatura do Agente Fiscal Nome: Willans Roberto de Lima Agente Fiscal Portaria Nº 083/2011 Assinatura do Agente Fiscal TESTEMUNHA: Daniela Fernanda de Aguiar Agente Fiscal Matrícula 3755-9 Portaria Nº 484/2007 Assinatura do Testemunha

OBSERVAÇÕES: Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA DE FINANÇAS Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 018/2021

DADOS DO AUTUADO: NOME/R.S.: ESPÓLIO DE AVELINO VALENTIM COSTA CPF/CNPJ: 279.097.009-20 ENDEREÇO: RUA IVAI Nº 118 BAIRRO: ZONA 3 CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL: ENDEREÇO: RUA IVAI Nº 118 BAIRRO: ZONA 3 Z: 003 Q:0102 D: 0010 CAD: 1-3158100

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº, 2555-18/2021 data de 22/01/2021.

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor R\$ 309,97, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS: As 8:45 Horas. Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrário, cópia do mesmo. Autuado ou Representante legal: NOME: Assinatura do Autuado Assinatura do Agente Fiscal Nome: J. Jorge Favilla Agente Fiscal Portaria Nº 485/2007 Assinatura do Agente Fiscal TESTEMUNHA: Cleo Márcio Cavallini Agente Fiscal Portaria Nº 069/2013 Assinatura do Testemunha

OBSERVAÇÕES: Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 017/2021 PROPRIETÁRIO: SANTA MARIA DE JESUS ENDEREÇO: RUA SAQUAREMA Nº 32 BAIRRO: ZONA 3 Z: 003 Q:0122 D: 0013 CAD: 1-3195100



AUTO DE INFRAÇÃO Nº 018/2021 PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE AVELINO VALENTIM COSTA ENDEREÇO: RUA IVAI Nº 118 BAIRRO: ZONA 3 Z: 003 Q:0102 D: 0010 CAD: 1-3158100





MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças
Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 2739-1/2021
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: MAYRON NORIDUKI SANTOS
CPF/CNPJ: 078.984.589-07
Endereço: R. ILLINOIS, 71
Bairro/Zona: RESIDENCIAL ALPHA CLUB Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87201-106

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: ILHA DO MEL, Nº 1931
Bairro: RESIDENCIAL BOURBON
Zona: 114 Quadra: 0007 Data: 005R Cadastro: 1 - 114011800

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 309,97 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:
CAPINAR FUNDOS

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 18, 2, 2021 EMISSÃO: 18/02/2021

J. Jorge Favilla
AGENTE FISCAL
Portaria Nº 185/2007

AGENTE FISCAL ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
Mudou-se [] Terr. s/ residência [] Não existe Nº []
Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa []
VISTORIA FISCAL:
CAPINOU [] Sim [] Não []

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças
Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 2744-3/2021
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: BRUNO HENRIQUE STEVANATO TESTA
CPF/CNPJ: 054.936.759-43
Endereço: R. URSA MAIOR, 62
Bairro/Zona: JARDIM CEU AZUL Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87206-108

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: CECILIA MILITANO ROSSI, Nº 165
Bairro: RESIDENCIAL BOURBON
Zona: 114 Quadra: 0004 Data: 015R Cadastro: 1 - 114005500

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 309,97 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 18, 2, 2021 EMISSÃO: 18/02/2021

Cleora Março Cavalines
AGENTE FISCAL
Portaria Nº 669/2013

AGENTE FISCAL ASSINATURA

AUSENTE S/CAIXA CORRIGIS

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
Mudou-se [] Terr. s/ residência [] Não existe Nº []
Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa []
VISTORIA FISCAL:
CAPINOU [] Sim [] Não []

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças
Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 2743-8/2021
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: CARLOS ROGERIO DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 696.152.419-20
Endereço: R. CENTAURO, 62
Bairro/Zona: JARDIM CEU AZUL Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87206-104

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: ILHA DO MEL, Nº 1939
Bairro: RESIDENCIAL BOURBON
Zona: 114 Quadra: 0007 Data: 004R Cadastro: 1 - 114011700

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 309,97 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 18, 2, 2021 EMISSÃO: 18/02/2021

Cleora Março Cavalines
AGENTE FISCAL
Portaria Nº 669/2013

AGENTE FISCAL ASSINATURA

Terr. s/ residência

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
Mudou-se [] Terr. s/ residência [] Não existe Nº []
Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa []
VISTORIA FISCAL:
CAPINOU [] Sim [] Não []

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Cianorte, Estado do Paraná, através de sua representante legal, e

Considerando o disposto no inciso I, do artigo 78, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o contido na Resolução Conjunta nº 001 da SEMMA e COMMA, de 24 de Julho de 2014, publicada no Órgão Oficial do Município de Cianorte em 17/09/2014;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente promover a orientação ao proprietário de imóvel solicitador de ligação e/ou aumento de carga/capacidade junto à Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL) e Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) quanto à ilegalidade de realização de loteamentos clandestinos, entendidos como os inobservadores das disposições contidas na Lei Municipal nº 2.748/2006 e demais disposições normativas vigentes;

RESOLVE

Art. 1º. Após o recebimento de requerimento da Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL) e/ou Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) para realização de vistoria, nos termos do §2º, do artigo 3º, da Resolução Conjunta nº 001/2014, deverá o Chefe da Divisão de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, dentro do prazo máximo para a vistoria estabelecido por aquela Resolução, entrar em contato com o proprietário do imóvel a ser vistoriado a fim de que o mesmo firme declaração de que a pretensão de ligação e/ou aumento de carga/capacidade de energia elétrica e/ou água não se dará para a implementação de parcelamento do solo em desconformidade com a legislação existente sobre o assunto.



Parágrafo único. Referida declaração deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – Nome completo, número do RG e CPF do(a) proprietário(a) do imóvel;

II – Descrição do imóvel a ser vistoriado, devendo conter:

a) Cópia atualizada da matrícula do lote;

b) Se o imóvel possui apenas 01 (um) padrão de energia ou de água, quando a solicitação for para aumento de carga;

c) Se o imóvel apresenta a fração mínima exigida de 1,25 alqueires paulista ou 30.000 metros quadrados, quando a solicitação for para instalação de novo padrão de energia ou de água.

d) Quantidade de residências no lote.

III – Apresentação do motivo ensejador de nova ligação e/ou aumento de carga/capacidade;

IV – Apresentação de projeto subscrito por engenheiro responsável, quando o requerimento de aumento de carga ocorrer antes da construção de obra ou de sua finalização;

V – Apresentação de documentos de especificação do(s) equipamento(s) elétrico(s) com descrição da carga a ser aumentada, constando a potência total, quando a solicitação for para aumento de carga elétrica devido a instalação de equipamentos;

VI – Cópia do Licenciamento Ambiental ou Dispensa de Licenciamento Ambiental emitido pelo órgão ambiental estadual (Instituto Água e Terra) quando a atividade caracterizar implantação de empreendimento;

VII – Ciência de que a realização de qualquer parcelamento ou infraestrutura no imóvel sem a observância do disposto nos artigos 6º a 21 da Lei Municipal nº 2.748/2006 configura o denominado loteamento clandestino, passível de investigação e punição criminal, sem prejuízo de responsabilidades cíveis e administrativas cabíveis.

Art. 2º. Assinada a declaração mencionada no artigo anterior pelo(a) proprietário(a) do imóvel, a vistoria será implementada conforme previsto na Resolução Conjunta nº 001/2014.

Art. 3º. Caso o(a) proprietário(a) do(a) imóvel se negue a assinar a declaração mencionada no artigo 1º, o Chefe da Divisão de Vigilância Ambiental deverá certificar tal fato, colhendo assinatura de 02 (duas) testemunhas que presenciaram tal negativa.

§ 1º. Na hipótese prevista no *caput* deste artigo e após vistoria houver suspeita de loteamento clandestino, deve o Chefe da Divisão de Vigilância Ambiental emitir parecer circunstanciado negativo, a ser encaminhado à Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL) e/ou Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR).

§ 2º. Além do disposto no parágrafo anterior, deverá o Chefe da Divisão de Vigilância Ambiental, juntamente com o(a) Secretário(o) Municipal de Meio Ambiente, encaminhar cópia do parecer circunstanciado negativo à Promotoria Especial de Proteção ao Meio Ambiente ou requerer instauração de Inquérito Policial diretamente à autoridade policial, caso haja suspeita de loteamento clandestino.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em 17 de Fevereiro de 2021.

ANNE CAROLINE TESTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da CI/RG sob nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado no endereço _____, nº _____, bairro _____, no município de _____ - PR, **DECLARO**, para os devidos fins e em atendimento ao contido na Resolução nº 01, de 15/02/2021, firmada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, que sou legítimo(a) proprietário(a) do imóvel identificado no quadro a seguir, e que a intenção de realização de ligação e/ou aumento de carga/capacidade de energia elétrica junto à COPEL, ou ligação de novo padrão e/ou aumento de carga/capacidade de fornecimento de água junto à SANEPAR, é para fins de _____

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	
MATRÍCULA IMOBILIÁRIA Nº	
OBJETIVO	() NOVO PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA () AUMENTO DE CARGA/CAPACIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA () NOVO PADRÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA () AUMENTO DE CARGA/CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA
IMÓVEL APRESENTA APENAS 01 (UM) PADRÃO DE ENERGIA OU ÁGUA?	() SIM () NÃO
IMÓVEL APRESENTA A FRAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA SER CARACTERIZADO COMO UM IMÓVEL RURAL? (1,25 ALQUEIRES PAULISTA OU 30.000 METROS QUADRADOS) <i>(se a solicitação for para instalação de novo padrão)</i>	() SIM () NÃO
FOI APRESENTADO PROJETO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL? <i>(se a solicitação de aumento de carga ocorrer antes da construção da obra ou de sua finalização)</i>	() SIM () NÃO
DOCUMENTAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CARGA A SER INSTALADA CONSTANDO A POTÊNCIA TOTAL <i>(Em caso de instalação de equipamentos elétricos)</i>	() SIM () NÃO
FOI APRESENTADO LICENCIAMENTO AMBIENTAL OU DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EMITIDO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL ESTADUAL (INSTITUTO ÁGUA E TERRA) <i>(quando a atividade caracterizar implantação de empreendimento)</i>	() SIM () NÃO

DECLARO, ainda, sob pena de responsabilização criminal, civil e administrativa, que com a realização de ligação e/ou aumento de carga/capacidade de energia elétrica junto à COPEL, ou ligação de novo padrão e/ou aumento de carga/capacidade de fornecimento de água junto à SANEPAR **não será implementado parcelamento do solo ou loteamento sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal de Cianorte**, em desacordo com os artigos 6º a 21 da Lei Municipal nº 2.748/2006 – a qual dispõe sobre o Parcelamento e a Anexação do solo para fins urbanos, constante do plano diretor municipal - PDM - do município de Cianorte”.

Cianorte/PR, ____/____/2021.

Assinatura do solicitante

Secretaria de Desenvolvimento Diretoria de Trânsito



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 05/04/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA2214	275050S000024112	11/02/2021	60503
AAC9571	275050S000023881	08/02/2021	60503
AAK2C37	275050S000024025	10/02/2021	60503
ABB3307	275050S000023957	09/02/2021	60503
ABT2884	275050S000024094	11/02/2021	60503
ACL8193	275050S000024084	11/02/2021	60503
ACP5299	275050S000023809	05/02/2021	60503
ACQ3657	275050S000023921	08/02/2021	60503
ACR8522	275050S000023834	05/02/2021	60503
ACS3591	275050S000023851	06/02/2021	60503
ADE5583	275050S000023962	09/02/2021	60503
AE06C47	275050S000023991	07/02/2021	60503
AEX9191	275050S000023866	08/02/2021	60503
AFF3089	275050S000023944	06/02/2021	60503
AFH1E62	275050S000023908	07/02/2021	60503
AFK1444	275050S000023829	05/02/2021	60503
AFM2637	275050S000024015	07/02/2021	60503
AFR1174	275050S000023810	05/02/2021	60503
AGI8419	275050S000024068	10/02/2021	60503
AGX5335	275050S000023990	07/02/2021	60503
AHC9334	275050S000023891	06/02/2021	60503
AHH5717	275050S000024080	06/02/2021	60503
AHK5469	275050S000023838	05/02/2021	60503
AHS5506	275050S000024042	10/02/2021	60503
AIM0498	275050S000024098	11/02/2021	60503
AIN7261	275050S000023996	09/02/2021	60503
AIR2999	275050S000023819	05/02/2021	60503
AIW7F61	275050S000023938	07/02/2021	60503
AJH8578	275050S000023824	05/02/2021	60503
AJO0H27	275050S000023987	09/02/2021	60503
AJQ6D85	275050S000023984	08/02/2021	60503
AJW4382	275050S000023949	06/02/2021	60503
AJZ4245	275050S000023875	08/02/2021	60503
AKJ4267	275050S000024091	11/02/2021	60503
AKJ4267	275050S000023886	08/02/2021	60503
AKK3G64	275050S000024082	11/02/2021	60503
AKO1962	275050S000023847	06/02/2021	60503
AKO1962	275050S000023893	06/02/2021	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 19/02/2021 10:48

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 8



AKO1962	275050S000023932	06/02/2021	60503
AKQ8215	275050S000023934	07/02/2021	60503
AKR8409	275050S000023918	08/02/2021	60503
AKR9044	275050S000023812	05/02/2021	60503
AKS6987	275050S000024055	10/02/2021	60503
AKS8B58	275050S000023840	05/02/2021	60503
AKU2964	275050S000023922	08/02/2021	60503
AKY7327	275050S000023869	07/02/2021	60503
AKY7327	275050S000023903	07/02/2021	60503
ALB7468	275050S000024026	10/02/2021	60503
ALD5816	275050S000024013	07/02/2021	60503
ALG5A75	275050S000023867	08/02/2021	60503
ALG6018	275050S000023924	08/02/2021	60503
ALL1877	275050S000023912	07/02/2021	60503
ALL4821	275050S000023852	06/02/2021	60503
ALL7194	275050S000023997	07/02/2021	60503
ALN2J15	275050S000024041	10/02/2021	60503
ALT5616	275050S000023927	06/02/2021	60503
ALT5616	275050S000023929	06/02/2021	60503
ALX7810	275050S000024061	10/02/2021	60503
ALY3112	275050S000023947	06/02/2021	60503
ALY5268	275050S000024052	10/02/2021	60503
AMB5297	275050S000023977	07/02/2021	60503
AMC7787	275050S000023910	07/02/2021	60503
AMC7787	275050S000023864	07/02/2021	60503
AMI4528	275050S000024048	10/02/2021	60503
AMI4528	275050S000023979	08/02/2021	60503
AMJ4075	275050S000024106	11/02/2021	60503
AMN4589	275050S000023966	09/02/2021	60503
AMW8248	275050S000023858	06/02/2021	60503
AMX5291	275050S000024088	11/02/2021	60503
ANN5H25	275050S000023831	05/02/2021	60503
ANV3031	275050S000024022	10/02/2021	60503
ANV4342	275050S000024035	10/02/2021	60503
ANV4342	275050S000023926	08/02/2021	60503
ANV4342	275050S000023971	09/02/2021	60503
ANV4342	275050S000023999	07/02/2021	60503
ANV4342	275050S000023887	08/02/2021	60503
ANV4342	275050S000024043	10/02/2021	60503
ANV4342	275050S000024049	10/02/2021	60503
ANV4342	275050S000024059	10/02/2021	60503
ANV4342	275050S000023920	08/02/2021	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 19/02/2021 10:48

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 8



ANV4342	275050S000023865	07/02/2021	60503
ANV4342	275050S000023911	07/02/2021	60503
ANV4342	275050S000023964	08/02/2021	60503
ANV4342	275050S000024063	10/02/2021	60503
ANW2107	275050S000023942	08/02/2021	60503
ANY0J85	275050S000023968	09/02/2021	60503
AOA4B44	275050S000024004	09/02/2021	60503
AOF3924	275050S000023848	06/02/2021	60503
AOF3924	275050S000023889	06/02/2021	60503
AOO4786	275050S000023913	08/02/2021	60503
AOO4J23	275050S000023807	05/02/2021	60503
AOS3287	275050S000023811	05/02/2021	60503
AOS3287	275050S000023820	05/02/2021	60503
AOS3287	275050S000024060	10/02/2021	60503
AOS3287	275050S000024037	10/02/2021	60503
AOV4255	275050S000023993	08/02/2021	60503
AOZ9283	275050S000023897	06/02/2021	60503
APC5459	275050S000023877	08/02/2021	60503
APF3209	275050S000024104	11/02/2021	60503
APH6021	275050S000024034	10/02/2021	60503
APH6464	275050S000023917	08/02/2021	60503
API9G97	275050S000023905	06/02/2021	60503
APL6675	275050S000024017	09/02/2021	60503
APL6675	275050S000024083	11/02/2021	60503
APN6396	275050S000023894	06/02/2021	60503
APP4733	275050S000023884	08/02/2021	60503
APW1269	275050S000023823	05/02/2021	60503
AQE1570	275050S000023916	08/02/2021	60503
AQF5341	275050S000024024	10/02/2021	60503
AQG0051	275050S000024009	06/02/2021	60503
AQI3704	275050S000023899	07/02/2021	60503
AQJ1F58	275050S000023854	06/02/2021	60503
AQS7858	275050S000023808	05/02/2021	60503
AQU1D78	275050S000023818	05/02/2021	60503
AQW7100	275050S000024099	11/02/2021	60503
AQZ8457	275050S000023880	08/02/2021	60503
AQZ8457	275050S000023832	05/02/2021	60503
AQZ8457	275050S000023967	09/02/2021	60503
AQZ8457	275050S000024011	06/02/2021	60503
AQZ8457	275050S000024103	11/02/2021	60503
AQZ8457	275050S000023914	08/02/2021	60503
AQZ8457	275050S000024031	10/02/2021	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 19/02/2021 10:48

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 8



AQZ8457	275050S000023855	06/02/2021	60503
AQZ9283	275050S000023868	08/02/2021	60503
AQZ9283	275050S000023827	05/02/2021	60503
AQZ9283	275050S000024086	11/02/2021	60503
ARG7870	275050S000023931	06/02/2021	60503
ARI3G97	275050S000024092	11/02/2021	60503
ARL1531	275050S000024096	11/02/2021	60503
ARS3063	275050S000023923	08/02/2021	60503
ART3040	275050S000023950	06/02/2021	60503
ARY7938	275050S000023919	08/02/2021	60503
ASE7072	275050S000023828	05/02/2021	60503
ASF3B30	275050S000023806	05/02/2021	60503
ASJ175	275050S000023955	09/02/2021	60503
ASJ8494	275050S000023982	08/02/2021	60503
ASS1H46	275050S000023998	07/02/2021	60503
ASU2796	275050S000023822	05/02/2021	60503
ASU2796	275050S000023814	05/02/2021	60503
ASU2796	275050S000023821	05/02/2021	60503
ATB7057	275050S000024030	10/02/2021	60503
ATB7057	275050S000024062	10/02/2021	60503
ATD7725	275050S000023896	06/02/2021	60503
ATG1A86	275050S000024051	10/02/2021	60503
ATN9984	275050S000023883	08/02/2021	60503
ATR3894	275050S000024027	10/02/2021	60503
ATW0450	275050S000023965	09/02/2021	60503
ATW0450	275050S000023837	05/02/2021	60503
ATZ0591	275050S000023978	07/02/2021	60503
AUB9485	275050S000024045	10/02/2021	60503
AUE3608	275050S000023906	06/02/2021	60503
AUF6883	275050S000023813	05/02/2021	60503
AUO0847	275050S000023879	08/02/2021	60503
AUP5090	275050S000023907	07/02/2021	60503
AUR8295	275050S000024050	10/02/2021	60503
AUR8295	275050S000023959	09/02/2021	60503
AUT1355	275050S000023817	05/02/2021	60503
AUT6705	275050S000023904	06/02/2021	60503
AUW3477	275050S000023895	06/02/2021	60503
AUX6F46	275050S000023860	06/02/2021	60503
AUY8757	275050S000024036	10/02/2021	60503
AUZ2330	275050S000024021	10/02/2021	60503
AUZ2330	275050S000023890	06/02/2021	60503
AVA6C67	275050S000024071	07/02/2021	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 19/02/2021 10:48

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 8





AVD1555	275050S000023974	09/02/2021	60503
AVE6449	275050S000024010	06/02/2021	60503
AVG0628	275050S000024079	05/02/2021	60503
AWJ7251	275050S000023963	09/02/2021	60503
AVM0602	275050S000023972	09/02/2021	60503
AVP4093	275050S000024070	06/02/2021	56732
AVR5899	275050S000024107	11/02/2021	60503
AVT7369	275050S000023941	08/02/2021	60503
AVU4161	275050S000023898	07/02/2021	60503
AWP2J47	275050S000023973	09/02/2021	60503
AWQ9718	275050S000023882	08/02/2021	60503
AWT3489	275050S000023989	07/02/2021	60503
AWW0J43	275050S000024097	11/02/2021	60503
AWW1735	275050S000023862	06/02/2021	60503
AWZ3448	275050S000024105	11/02/2021	60503
AXF2956	275050S000024020	10/02/2021	60503
AXH9623	275050S000023940	08/02/2021	60503
AXI5930	275050S000024000	07/02/2021	60503
AXL0829	275050S000024085	11/02/2021	60503
AXP1C99	275050S000024054	10/02/2021	60503
AXR8028	275050S000023845	05/02/2021	60503
AXX5169	275050S000023956	09/02/2021	60503
AYI9193	275050S000024101	11/02/2021	60503
AYK8053	275050S000023970	09/02/2021	60503
AYL1B43	275050S000024066	10/02/2021	60503
AYN8325	275050S000024056	10/02/2021	60503
AYS3157	275050S000024077	05/02/2021	60503
AYS5921	275050S000023958	09/02/2021	60503
AYS9040	275050S000023935	07/02/2021	60503
AZI8901	275050S000023846	05/02/2021	60503
AZL3959	275050S000024040	10/02/2021	60503
AZR2869	275050S000023844	05/02/2021	60503
AZW9747	275050S000024047	10/02/2021	60503
AZX8H45	275050S000024046	10/02/2021	60503
AZZ1F00	275050S000024100	11/02/2021	60503
BAD9780	275050S000024039	10/02/2021	60503
BAF2I04	275050S000023992	07/02/2021	60503
BAH5334	275050S000023981	08/02/2021	60503
BAQ4I01	275050S000023952	09/02/2021	60503
BAS4291	275050S000024018	09/02/2021	60503
BBA2B40	275050S000023943	08/02/2021	60503
BBH5775	275050S000024029	10/02/2021	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 19/02/2021 10:48

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 8



BBH5775	275050S000024087	11/02/2021	60503
BBH5775	275050S000023960	09/02/2021	60503
BBL8156	275050S000024012	07/02/2021	60503
BBM0F95	275050S000024110	11/02/2021	60503
BBM4309	275050S000023925	08/02/2021	60503
BBS4505	275050S000023939	07/02/2021	60503
BBY6602	275050S000023839	05/02/2021	60503
BCA2673	275050S000023849	05/02/2021	60503
BCA8175	275050S000023850	06/02/2021	60503
BCB2627	275050S000023873	07/02/2021	60503
BCF5A30	275050S000024008	09/02/2021	60503
BCI0B05	275050S000024014	07/02/2021	60503
BCI6563	275050S000023985	08/02/2021	60503
BCJ8165	275050S000023857	06/02/2021	60503
BCK0447	275050S000024002	08/02/2021	60503
BCN9254	275050S000023842	05/02/2021	60503
BCP8A11	275050S000023945	06/02/2021	60503
BCS6A84	275050S000024058	10/02/2021	60503
BCT1207	275050S000024109	11/02/2021	60503
BCU4A28	275050S000023975	07/02/2021	60503
BCW7F04	275050S000023888	08/02/2021	60503
BCX6J75	275050S000023969	09/02/2021	60503
BDA1A74	275050S000024028	10/02/2021	60503
BDD4H40	275050S000024019	09/02/2021	60503
BDD8C12	275050S000023841	05/02/2021	60503
BDN3J13	275050S000024090	11/02/2021	60503
BDQ0C94	275050S000024001	08/02/2021	60503
BEA8G51	275050S000024065	10/02/2021	60503
BEC4F59	275050S000023995	08/02/2021	60503
BEE1775	275050S000024113	11/02/2021	60503
BEL6069	275050S000023946	06/02/2021	60503
BEQ5C94	275050S000023933	06/02/2021	60503
BER2E63	275050S000024095	11/02/2021	60503
BER9E30	275050S000023980	08/02/2021	60503
BEU4H81	275050S000024005	09/02/2021	60503
BFE9524	275050S000024057	10/02/2021	60503
BIG6823	275050S000024108	11/02/2021	60503
BTH9922	275050S000023901	06/02/2021	60503
BZN9968	275050S000024067	10/02/2021	60503
CBX3224	275050S000023915	08/02/2021	60503
CBX3224	275050S000023909	08/02/2021	60503
CMK4258	275050S000023871	07/02/2021	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 19/02/2021 10:48

Desenvolvido pela Celepar Página: 6 de 8





CPK5927	275050S000024075	05/02/2021	60503
CPK5927	275050S000023825	05/02/2021	60503
CPU5911	275050S000023826	05/02/2021	60503
CXQ4653	275050S000023936	07/02/2021	60503
CZQ9636	275050S000023863	07/02/2021	60503
DCI2E22	275050S000023830	05/02/2021	60503
DDM2D67	275050S000023951	06/02/2021	60503
DEM8C95	275050S000024076	05/02/2021	60503
DEU2280	275050S000024089	11/02/2021	60503
DGD0704	275050S000024111	11/02/2021	60503
DHL1818	275050S000023902	06/02/2021	60503
DIO5986	275050S000024007	09/02/2021	60503
DJE2I61	275050S000024093	11/02/2021	60503
DKO3792	275050S000023930	06/02/2021	60503
DLK4008	275050S000023816	05/02/2021	60503
DMV9288	275050S000023961	09/02/2021	60503
EDW4996	275050S000023833	05/02/2021	60503
EEG8552	275050S000024006	09/02/2021	60503
EGD4002	275050S000024078	05/02/2021	60503
EIA9D66	275050S000023835	05/02/2021	60503
ESR7889	275050S000023937	07/02/2021	60503
ETK9578	275050S000024016	08/02/2021	60503
EWU6350	275050S000024038	10/02/2021	60503
EWU6350	275050S000023872	07/02/2021	60503
EWU6350	275050S000023900	07/02/2021	60503
EWU6350	275050S000023976	07/02/2021	60503
EWU6350	275050S000023856	06/02/2021	60503
EYH0D82	275050S000024072	10/02/2021	60503
FMN4D48	275050S000023954	09/02/2021	60503
FSL8C22	275050S000024053	10/02/2021	60503
FYR1156	275050S000023876	07/02/2021	60503
FYR1156	275050S000023870	07/02/2021	60503
GZB7336	275050S000023861	06/02/2021	60503
HMZ6636	275050S000023878	07/02/2021	60503
HNE3486	275050S000023948	06/02/2021	60503
HTT5998	275050S000024102	11/02/2021	60503
ILV8133	275050S000023815	05/02/2021	60503
IWM9I55	275050S000024064	10/02/2021	60503
IWX3016	275050S000023874	07/02/2021	60503
IZG2J80	275050S000024074	07/02/2021	60503
JZW0090	275050S000023983	08/02/2021	60503
KBD9988	275050S000023853	06/02/2021	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 19/02/2021 10:48

Desenvolvido pela Celepar Página: 7 de 8



KDW0F13	275050S000023988	09/02/2021	60503
KNQ5131	275050S000023836	05/02/2021	60503
LXB5166	275050S000024069	09/02/2021	56732
LZK3519	275050S000023953	09/02/2021	60503
MCZ8300	275050S000023892	06/02/2021	60503
MCZ8300	275050S000024081	09/02/2021	60503
MED4265	275050S000023994	08/02/2021	60503
MIH3784	275050S000024033	10/02/2021	60503
MKH9D33	275050S000023885	08/02/2021	60503
NCL6717	275050S000024023	10/02/2021	60503
NEV3F86	275050S000023928	06/02/2021	60503
NYQ6235	275050S000023859	06/02/2021	60503
QCB2411	275050S000024003	09/02/2021	60503
QCY6224	275050S000023843	05/02/2021	60503
QUJ9235	275050S000024044	10/02/2021	60503
QWR9456	275050S000024073	10/02/2021	60503
QXS0I30	275050S000023986	08/02/2021	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 19/02/2021 10:48

Desenvolvido pela Celepar Página: 8 de 8



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 05/04/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAQ1515	275050A000005713	08/02/2021	76331
AEN9C00	275050A000005088	26/01/2021	51930
AGIOH33	275050A000005090	26/01/2021	76332
AHW1906	275050A000005714	08/02/2021	76331
AJU1224	275050A000005128	03/02/2021	76332
AKJ3300	275050A000005093	26/01/2021	59910
ALQ4312	275050A000005711	08/02/2021	61220
AMH4416	275050A000005173	02/02/2021	76331
AMS3087	275050A000005094	08/02/2021	76331
APC2715	275050A000005179	05/02/2021	59910
APQ8437	275050A000005165	02/02/2021	76331
AQL4734	275050A000005184	05/02/2021	73662
AQZ2326	275050A000005701	08/02/2021	76332
ARE5G96	275050A000005169	02/02/2021	76331
ARW7227	275050A000005164	02/02/2021	73662
ARZ5900	275050A000005132	03/02/2021	73662
AS17H52	275050A000005142	05/02/2021	61810
ASL4105	275050A000005706	08/02/2021	76331
ATF6228	275050A000005592	08/02/2021	76331
ATJ4891	275050A000005587	08/02/2021	76331
ATM3E49	275050A000005593	08/02/2021	76331
ATS7H24	275050A000005707	08/02/2021	76332
ATU1230	275050A000005100	08/02/2021	76331
AUE7811	275050A000005139	05/02/2021	73662
AUR1F55	275050A000005167	02/02/2021	76331
AUS4837	275050A000005583	06/02/2021	51930
AUU8288	275050A000005584	06/02/2021	76331
AUZ2330	275050A000005134	04/02/2021	76331
AUZ9207	275050A000005166	02/02/2021	76331
AVI3396	275050A000005613	04/02/2021	51930
AVQ7638	275050A000005614	04/02/2021	76331
AWD7858	275050A000005178	04/02/2021	54521
AWZ1682	275050A000005708	08/02/2021	61220
AXA0261	275050A000005185	05/02/2021	76332
AXD5111	275050A000005176	03/02/2021	76252
AXE5B34	275050A000005130	03/02/2021	76331
AXO8862	275050A000005092	26/01/2021	70483
AXU1741	275050A000005709	08/02/2021	61220

AXY9904	275050A000005609	04/02/2021	73662
AYH8159	275050A000005096	08/02/2021	76331
AYK1G61	275050A000005129	03/02/2021	60250
AYO4G35	275050A000005097	08/02/2021	76331
AYU9408	275050A000005590	08/02/2021	76331
AZA2D05	275050A000005585	08/02/2021	76331
AZB1F66	275050A000005091	26/01/2021	76331
AZE6797	275050A000005610	04/02/2021	76331
AZM6428	275050A000005089	26/01/2021	76331
AZN3936	275050A000005170	02/02/2021	76331
AZT6B28	275050A000005138	05/02/2021	61220
AZV3613	275050A000005702	08/02/2021	76331
AZY1F08	275050A000005141	05/02/2021	76331
BAI8228	275050A000005168	02/02/2021	76331
BBE8447	275050A000005182	05/02/2021	76331
BBR2915	275050A000005135	04/02/2021	76252
BBR3452	275050A000005611	04/02/2021	76331
BBY2446	275050A000005586	08/02/2021	76331
BCA8753	275050A000005172	02/02/2021	73662
BCO6475	275050A000005703	08/02/2021	76331
BCU4135	275050A000005589	08/02/2021	61220
BCX3170	275050A000005174	02/02/2021	76252
BCY6C93	275050A000005163	02/02/2021	73662
BCZ7C33	275050A000005588	08/02/2021	76331
BDD0F44	275050A000005144	05/02/2021	76332
BDD9D76	275050A000005143	05/02/2021	76331
BDF4G11	275050A000005710	08/02/2021	61220
BDF4G93	275050A000005715	08/02/2021	76331
BDJ3B92	275050A000005127	03/02/2021	76331
BDM5F24	275050A000005171	02/02/2021	76331
BDS1F47	275050A000005582	06/02/2021	76331
BDV0D65	275050A000005162	02/02/2021	76331
BEN3F58	275050A000005183	05/02/2021	76331
BEP4F92	275050A000005175	02/02/2021	61220
BEU0F72	275050A000005181	05/02/2021	76332
CBP9064	275050A000005712	08/02/2021	76331
CFW7082	275050A000005177	04/02/2021	55414
DSY0673	275050A000005131	03/02/2021	76331
EEZ7013	275050A000005180	05/02/2021	76331
EME5503	275050A000005705	08/02/2021	55414
EPE8208	275050A000005140	05/02/2021	76331
ETS2531	275050A000005099	08/02/2021	76331

ETW9600	275050A000005137	04/02/2021	55414
EUE6377	275050A000005591	08/02/2021	76331
FCM9418	275050A000005098	08/02/2021	76331
FLS3808	275050A000005133	04/02/2021	76332
GOSO627	275050A000005136	04/02/2021	73662
HBM4674	275050A000005095	08/02/2021	76331

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 05/04/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABL1D38	116100E008642687	13/02/2021	61810
AEE7A81	116100E008646558	12/02/2021	70561
AQM1H52	116100E008649680	14/02/2021	70481
AUS7458	116100E008646555	12/02/2021	54870
BAZ2489	116100E008642688	14/02/2021	54870

